



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 008/2021

Extingue aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida à servidora inativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sra **Orlandina Amélia Weingartner**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida à servidora inativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sra **Orlandina Amélia Weingartner**, nos termos das Portarias n° 014/2008 e n° 019/2008, em face do óbito ocorrido em 27/01/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 27/01/2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 10 de Fevereiro de 2021.

Presidente do IPPA

Técnico Previdenciário
Matricula 900049